OBESIDADE SARCÔPICA E DESNUTRIÇÃO OCULTA NO PÉ DIABÉTICO: RISCO PARA EMERGÊNCIAS INFECCIOSAS

Renan Rocha Granato[1], Wladyslaw Gryko Junior[1], Sannay Valois da Silva[1], Grace de Melo Lourenço Gonçalves[2], Érica Melo da Silva[2], Anna Júlia Oliveira Saraiva[2]

[1]Hospital Aristóteles Platão, [2]UNA Faculdade de Medicina de Tucuruí (gryko.jr6@gmail.com)

A obesidade sarcôpica, caracterizada pela coexistência de excesso de gordura corporal e perda de massa muscular, é condição frequentemente negligenciada em pacientes com pé diabético e representa forma de desnutrição oculta. Esses pacientes apresentam maior risco de infecções graves, cicatrização lenta e evolução para quadros emergenciais. Observou-se que, apesar do IMC elevado, esses indivíduos possuem baixa reserva proteíca, reduzida força muscular e marcadores laboratoriais compatíveis com desnutrição. A combinação de inflamação crônica, resistência à insulina e imunossuppressão favorece infecções profundas e osteomielite. Na urgência, esses pacientes chegam frequentemente com feridas extensas, odor fétido e instabilidade metabólica, sendo subestimados por aparentarem bom estado nutricional. A avaliação por bioimpedância ou antropometria direcionada permite identificar esse perfil e orientar intervenção nutricional precoce. Conclui-se que a obesidade sarcôpica deve ser reconhecida como fator de risco crítico no pé diabético.

Palavras-chave: Obesidade sarcôpica. Desnutrição. Emergência.

Área Temática: Emergências Infecciosas

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

CRUZ-JENTOFT, A. J. et al. Sarcopenia: European consensus on definition and diagnosis. Age and Ageing, v. 39, n. 4, p. 412-423, 2010.

CORREIA, M. I. T. D.; WAITZBERG, D. L. The impact of malnutrition on morbidity, mortality, length of hospital stay and costs evaluated through a multivariate model analysis. Clinical Nutrition, v. 22, n. 3, p. 235-239, 2003.

ARMSTRONG, D. G.; BOULTON, A. J. M.; BUS, S. A. Diabetic foot ulcers and their recurrence. New England Journal of Medicine, v. 376, n. 24, p. 2367-2375, 2017.